## Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 70, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.043.137,31 distribuídos as seguintes dotações:

| Sı | uplement   | 1.988.137,31  |  |                           |    |
|----|--|---|--|---------------------------|----|
| 02 | 03 00  | Secretaria Municipal de A                               |  |                           |    |
|    | 45   | 04.122.0002.2005.0000<br>3.3.90.30.00<br>501<br>999 000 | Processo Administrativo MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos não Vinculados Não se aplica   | 10.000,00<br>F.R.: 1 501  | 00 |
|    | 49   | 04.122.0002.2005.0000<br>3.3.90.39.00<br>501<br>999 000 | Processo Administrativo<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Outros Recursos não Vinculados<br>Não se aplica   | 163.000,00<br>F.R.: 1 501 | 00 |
| 02 | 2 10 00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  |   |  |                           |    |
|    | 827  | 27.812.0028.1040.0000<br>4.4.90.51.00<br>501<br>999 000 | Esporte e Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos não Vinculados Não se aplica   | 150.000,00<br>F.R.: 1 501 | 00 |
| 02 | 2 15 00 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação |   |  |                           |    |
|    | 330  | 12.361.0018.2052.0000<br>3.1.90.11.00<br>542<br>230 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | 321.368,39<br>F.R.: 1 542 | 00 |
|    | 346  | 12.361.0018.2053.0000<br>3.3.90.30.00<br>543<br>999 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR<br>Não se aplica  | 114.975,05<br>F.R.: 1 543 | 00 |
|    | 354  | 12.361.0018.2053.0000<br>3.3.90.39.00<br>543<br>999 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR<br>Não se aplica                           | 16.683,09<br>F.R.: 1 543  | 00 |

1

# Prefeitura Municipal de Marcolândia Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 41.522.269/0001-15 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 70 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.392

| 02 | 15 00 | Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação                |  |   |    |
|----|-------|---|--|---|----|
|    | 370   | 12.365.0018.2056.0000<br>3.1.90.11.00<br>542<br>230 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | 318.018,06<br>F.R.: 1 542                       | 00 |
|    | 373   | 12.365.0018.2056.0000<br>3.1.90.13.00<br>542<br>230 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básic                          | 34.000,00<br>F.R.: 1 542                        | 00 |
|    | 396   | 12.365.0018.2110.0000<br>3.1.90.11.00<br>542<br>230 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | 89.000,00<br>F.R.: 1 542                        | 00 |
| 02 | 16 00 | Fundo Municipal de Educação                             |  |   |    |
|    | 457   | 12.361.0018.2061.0000<br>3.3.90.30.00<br>550<br>999 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferência do Salário-Educação<br>Não se aplica  | 24.000,00<br>F.R.: 1 550                        | 00 |
|    | 459   | 12.361.0018.2061.0000<br>3.3.90.39.00<br>550<br>999 000 | Melhoria da Qualidade da Educação Básica<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferência do Salário-Educação<br>Não se aplica   | 32.000,00<br>F.R.: 1 550                        | 00 |
| 02 | 17 00 | 0 Fundo Municipal de Saúde                              |  |   |    |
|    | 584   | 10.301.0027.2127.0000<br>3.3.90.30.00<br>600<br>999 000 | Estruturação e Qualificação da Saúde Básica<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica                                      | 302.910,00<br>F.R.: 1 600<br>no Federal - Blocc |    |
|    | 589   | 10.301.0027.2127.0000<br>3.3.90.39.00<br>600<br>999 000 | Estruturação e Qualificação da Saúde Básica<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica           | 219.000,00<br>F.R.: 1 600<br>no Federal - Blocc |    |
|    | 789   | 10.301.0027.2081.0000<br>3.1.90.11.00<br>605<br>999 000 | Estruturação e Qualificação da Saúde Básica<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento<br>Não se aplica           | 68.132,72<br>F.R.: 1 605<br>dos pisos salaria   |    |

### Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 70, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.392

02 17 00 Fundo Municipal de Saúde

825

10.301.0027.2081.0000 Estruturação e Qualificação da Saúde Básica

50,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 605 00

605

Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis

999 000

Não se aplica

Secretaria Municipal de Agricultura

828

02 21 00

20.608.0015.2030.0000 Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180,000,00

3.3.90.39.00

Outros Recursos não Vinculados

F.R.: 1 501 00

501 999 000

Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.988.137,31

| Fonte | es de Recurso |            |
|-------|---------------|------------|
| 501   | 00            | 503.000,00 |
| 542   | 00            | 762.386,45 |
| 543   | 00            | 131.658,14 |
| 550   | 00            | 56.000,00  |
| 569   | 00            | -55.000,00 |
| 600   | 00            | 521.910,00 |
| 605   | 00            | 68.182,72  |

-55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL